



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/FMS/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos geradores de gases medicinais ar comprimido, com serviços de recarga em cilindros de oxigênio e ar comprimido, incluindo acessórios de fim de linha (fluxometro de ar comprimido e oxigênio, válvulas redutoras de pressão para uso em rede canalizada de ar comprimido e oxigênio em pontos de uso exclusivo e painéis de alarme) com manutenção da rede de gases medicinais e qualificação semestral dos gases gerados, para atender a maternidade Padre Geraldo no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, referente ao Processo n.º 015/FMS/2014, Inexigibilidade n.º 001/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3603483 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. Gilson Cabral de Mendonça, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.184.220/0001-00, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, n.º 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 21.862-720, telefone (21) 2401-5412, representada por sua bastante procuradora, a Sra. Millene Bastos de Oliveira Barra Ramos, brasileira, advogada, portadora do documento n.º 144903, expedido pela OAB/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.166.797-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 110/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de junho de 2016, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando o Contrato n.º 004/FMS/2014, celebrado em 06 de maio de 2014, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 06 de maio de 2016, no valor inicial e atual de R\$ 85.821,12 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 584, no valor de R\$ 13.767,14 (treze mil setecentos sessenta e sete reais e quatorze centavos), emitida em 15 de junho de 2016, referente à despesa de complementação contratual, estando substituindo a Nota de Empenho global n.º 324/15, já devidamente anulada.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 110/16, datada de 15 de junho de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

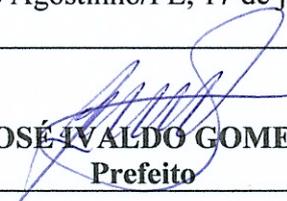
Os recursos que farão face à presente complementação são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100– Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302–Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Atividade:** 4.153 –Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:**3.3.90.39 – Aplicações Diretas – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 45.

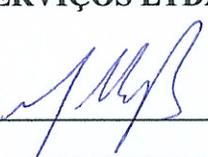
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de junho de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.  Millene Bastos Ger. Adm. Financeiro RG: 11.344.049-9 IFP
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF : 097.019.944-9 	TESTEMUNHA: CPF (MF):